

Resolução nº : 8535/2001
Protocolo nº : 149187/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDENCIA
Interessado : VERA LUCIA VALENÇA MARQUES SPERANDIO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10733/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente